



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

===Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 21 horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pavilhão Multiusos em Alter do Chão, para na sua Quinta Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

===**PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;**-----

===**PONTO DOIS: Apreciação e eventual aprovação da Proposta referente à 4ª Revisão aos documentos Previsionais;**-----

===**PONTO TRÊS: Apreciação e eventual aprovação da Proposta para o Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento 2024-2027;**-----

===**PONTO QUATRO: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Orçamento e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano 2024;**-----

===**PONTO CINCO: Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2024;**-----

===**PONTO SEIS: Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Plano Anual de Recrutamento para o ano 2024;**-----

===**PONTO SETE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Autorização à realização da Despesa Plurianual no Âmbito do Procedimento de Aquisição de Gasóleo;**-----

===**PONTO OITO: Apreciação e eventual aprovação da Proposta para o Município de Alter do Chão integrar a Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre na qualidade de Sócio Auxiliar;**-----

===**PONTO NOVE: Apreciação e conhecimento da Proposta da Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Alter do Chão;**-----

Largo do Município 2, 7440-026 Alter do Chão
telef (+351) 245 610 000
assembleia.municipal@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872



Município de Alter do Chão

===PONTO DEZ: Apreciação e conhecimento da Proposta da 2ª Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Alter do Chão;-----

===PONTO ONZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta para a Renovação do Protocolo celebrado com o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor;-----

===PONTO DOZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Redução da Taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar;-----

===PONTO TREZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual, em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Financeira;-----

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Fernandes Casaca Correia, António João Minhós Palmeiro, Carla Maria Grazina Sequeira Calado Sequeira, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Sousa da Conceição Barradas Silva Lopes, Fernanda Rosa Bernardes Gaspar, João Manuel Laureano Martins, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Joviano Martins Vitorino, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, Manuel Marques Antunes de Matos, Manuel Pedro Ferreira Garcia Vargas, José Maria Ventura Tripeça, António Xavier Nobre Serpins, Gonçalo Miguel Cardoso Belo Cané, Maria Teresa Tita Gonçalves, Sandra Maria Velez de Sousa Zuzarte, Fernando José Rita Cabaço e Ana Maria Buxo Quina Rolo.-----

===Não esteve presente a Senhora Andreia Rodrigues tendo apresentado um pedido de substituição, via email, em 21 de novembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o Senhor Fernando Cabaço.-----



Município de Alter do Chão

===Não esteve presente a **Senhora Vanessa Faria** tendo apresentado um pedido de substituição, via email, em 17 de novembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, a **Senhora Sandra Zuzarte**.-----

===Não esteve presente o **Senhor João Nisa** tendo apresentado um pedido de substituição, via email, em 20 de novembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, a **Senhora Ana Maria Rolo**.-----

===Não esteve presente o **Senhor Pedro Mendes** tendo apresentado um pedido de substituição, via email, em 22 de novembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Eduardo Carvão**.-----

===Não esteve presente o **Senhor Eduardo Carvão** tendo apresentado um pedido de substituição, via email, em 23 de novembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, a **Senhora Paula Amaral**.-----

===Não esteve presente a **Senhora Paula Amaral** tendo apresentado um pedido de substituição, via email, em 23 de novembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor José Maria Tripeça**.-----

===Por não estar presente o **Senhor 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, João Rafael Gorgulho Nisa**, foi substituído pelo **Senhor Carlos Alberto Brites Narciso**, que foi convidado pelo **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** a integrar a mesa.-----

===Por não estar presente a **Senhora 2.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, Vanessa Marina Azinheira Faria**, foi substituído pelo **Senhor Manuel Marques Antunes de Matos**, que foi convidado pelo **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** a integrar a mesa.-----



Município de Alter do Chão

===O **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou à disposição dos Senhores Membros da Assembleia Municipal o expediente para esta Sessão.-----

Antes da Ordem do Dia

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de junho de dois mil e vinte e três, após votação, foi aprovada por maioria, com as abstenções do senhor Gonçalo Cané, da senhora Maria Teresa Tita Gonçalves, o senhor António Xavier Serpins e a senhora Ana Maria Buxo Quina Rolo. **O Senhor João Rafael Gorgulho Nisa, a Senhora Andreia Correia Rodrigues, e o Senhor Joviano Martins Vitorino**, por não terem estado presentes naquela Sessão, não participaram na aprovação da Ata, nos termos do n.º 3 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo.-----

===O **Senhor Presidente a Mesa da Assembleia** disse ter chegado duas propostas da Câmara Municipal para integrarem a ordem de trabalhos, perguntando se alguém tinha alguma coisa contra a sua integração. **Aprovado por unanimidade.**-----

===O **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria** disse que como todos sabiam, em setembro passado, foi alertado pela população, que um caminho público estava cortado com uma porteira. Tentou perceber, qual o enquadramento e a viabilidade do porquê do corte desse caminho. Pediu apoio ao senhor Presidente da Câmara e ao Dr. Rui Oliveira, para que o ajudassem a perceber a viabilidade desse ato. Após algumas informações, dirigiu-se ao Posto da G.N.R. a solicitar o auxílio de uma patrulha da G.N.R., para retirar essa cancela que estava a vedar um caminho público. Foi tudo identificado e registado fotograficamente, foi o funcionário da junta de freguesia que procedeu à retirada da cancela e a levou para o casão da junta. Nesse mesmo dia, foi colocada outra cancela. Uma semana depois, recebeu uma carta de uma advogada, que passou a ler para conhecimento ao senhor Presidente. Perante isto, a junta de freguesia contratou um advogado, e respondeu a esta carta, que passou a ler. Sobre o assunto levantado na reunião da Assembleia do passado dia 30 de junho em Chancelaria, perguntou ao senhor presidente se já tinha conhecimento do projeto de requalificação do Cemitério de Chancelaria, se realmente, estê existe. **O Senhor**



Município de Alter do Chão

Presidente da Câmara disse que sim, que existe um projeto na câmara para o arranjo do exterior do Cemitério de Chancelaria, mas que já não cumpre, o que é hoje a lei para esses projetos, que para ser executado terá que ser revisto.-----

==**O Senhor António Serpins** leu uma declaração dos membros do PS:-----

HOMENAGEM A JOÃO DE SOUSA BARRENTO

Vimos felicitar o nosso conterrâneo João de Sousa Barrento, nascido em Alter do Chão em 26 de abril 1940, a quem foi atribuído o prémio Camões 2023.

Este alterense frequentou a escola primária em Alter do Chão e, após a conclusão da 4ª classe, o seu professor primário informou os seus pais que João Barrento era um aluno de excelência, o qual deveria rumar a Lisboa para poder prosseguir os estudos. O seu pai, Cândido de Sousa, carpinteiro de profissão, encerrou a sua carpintaria em Alter e rumou a Lisboa com a mulher e os seus 3 filhos: o João, a Antónia e a Francisca.

O nosso conterrâneo João de Sousa Barrento frequentou o ensino secundário em Lisboa, tendo-se licenciado em filosofia germânica pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1958-1964).

Ao longo do seu percurso académico conseguiu obter bolsas de estudo, ministrou explicações e começou, ainda como estudante universitário, a fazer traduções para conseguir custear as despesas escolares.

No período temporal de 1965 a 1968 foi leitor de Português na Universidade de Hamburgo e, mais tarde, leitor de Alemão na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, tendo-se tornado tradutor literário de língua alemã, publicando diversos livros de ensaio, crítica literária e crónica.

Desde 1986, e até se jubilar, foi professor de Literatura Alemã e Comparada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa.

Foi professor nas áreas de Literatura Alemã e Comparada e de História e Teoria da Tradução na Universidade Nova de Lisboa.

É com orgulho e satisfação que registamos a entrega deste prémio a um alterense pelo notável trabalho desenvolvido ao longo da sua carreira profissional dedicada à cultura, enquanto ensaísta, crítico literário, cronista e tradutor.



Município de Alter do Chão

Congratulamo-nos pelo reconhecimento ao nosso conterrâneo com a entrega do Prémio Camões 2023, bem como já tinha sido agraciado com a entrega dos seguintes prémios:

- *Prémio Calouste Gulbenkian da Academia das Ciências de Lisboa para a Tradução de Poesia (1979)*
- *Grande Prémio de Tradução do PEN Clube Português /Associação Portuguesa de Tradutores (em 1993, pela obra de Goethe, e em 1999, pela tradução integral do Fausto);*
- *Prémio de Ensaio "Jacinto do Prado Coelho", da Associação Internacional de Críticos Literários - Secção Portuguesa (1996)*
- *Grande Prémio de Ensaio Literário da Associação Portuguesa de Escritores [APE] (1996);*
- *Prémio de Ensaio do PEN Clube (2001);*
- *Prémio de Tradução Científica e Técnica da União Latina (2005, pelo 1º volume da edição de Walter Benjamin);*
- *Grande Prémio de Crónica da APE (2006).*
- *Prémio de Tradução do Ministério da Cultura da Áustria (2010, pela tradução de O Homem sem Qualidades, de R. Musil)*
- *Prémio D. Dinis, da Fundação da Casa de Mateus (2010, pelo livro O Género Intranquilo. Anatomia do ensaio e do fragmento)*
- *Prémio P.E.N. Clube Português de Ensaio (2011)*

Foi agraciado com a Cruz de Mérito Alemã (1991) e a Medalha Goethe (1998).

Endereçamos as nossas felicitações ao nomeado. Os Deputados Municipais da Assembleia Municipal de Alter do Chão.

Os membros da Assembleia do Grupo PS, solicitaram à Assembleia Municipal, que este texto fosse publicado no Jornal *O Mensageiro de Alter*, aludindo, à aprovação pelos membros deste órgão como um todo, e que no dia do município, se convidasse o Dr. João de Sousa Barrento para que o município lhe preste uma merecida homenagem, e de igual modo, poderiam agendar-se palestras no Agrupamento de Escolas e na EPDRAC, para que pudesse dar o seu testemunho aos nossos jovens.

O Senhor Joviano Vitorino, disse não ter nada contra o fato de se publicar o texto, mas o que se estava a passar para além das competências da Assembleia Municipal, porque estava-se perante uma proposta que deveria ter vindo em tempo, uma vez que carece de voto, e só estavam a saber agora, deveria ter vindo com cinco dias de antecedência, e que não lhe parecia ser crucial, decidir a mesma hoje. **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, disse que em relação ao



Município de Alter do Chão

texto, a Assembleia pode decidir hoje se se publica ou não, não via qualquer inconveniente, em relação ao convidar o senhor para o dia do município, mas terá que ser o executivo a decidir. **O Senhor Joviano Vitorino** acrescentou, que não está em causa o teor da proposta, que não tem nada contra nem os seus colegas, mas sim, o fato de ter que vir com cinco dias de antecedência, e não veio. Porque assim a proposta é do PS e não da Assembleia. A **Senhora Célia Barradas** disse que efetivamente não a enviaram com a antecedência exigida, porque em situações similares, nunca o fizeram, e que já tinham aprovado propostas do PSD para serem publicadas, em nome da Assembleia. Mas que poderiam enviar para o e-mail com as devidas alterações. **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** disse que não havendo nada contra, se irá publicar o texto com as devidas alterações e nome da Assembleia Municipal.-----

===**A Senhora Célia Barradas** felicitou, agradeceu e enalteceu o trabalho desenvolvido e prestado pelo Senhor Padre Rui no concelho de Alter e nas paróquias que acompanhou ao longo destes 18 anos. O Senhor Padre, sempre se pautou, por ser um homem muito correto no desempenho das suas funções, acompanhando-nos nos nossos casamentos, baptismos e funerais, esteve presente em todos os momentos de alegria e tristeza, sempre com uma palavra de conforto, de ânimo e carinho para todos. Acompanhou de forma exemplar os nossos jovens e grande carinho com os nossos idosos. O Senhor Padre Rui é, e vai continuar a ser, uma presença de Deus, viva nas nossas vidas. Vamos ter muitas saudades das suas homílias ao domingo. Obrigado Senhor Padre Rui.-----

Sobre a listagem dos processos judiciais pendentes, disse que o Senhor Advogado Mário Campos deveria ser informado, que o que se pretende nalguns processos judiciais, é que a informação fosse mais discriminada, no pedido, na causa do pedido e no valor do pedido. Para entendermos qual é a ação, porque foi pedida e qual o valor envolvido, até porque é importante provisionar essas quantias a nível do orçamento municipal. Em relação aos processos de contraordenação pendentes, era importante, não só referenciar os autos, como também o ano da infração e o porquê, porque há aqui processos já muito antigos, e grande parte destes processos atendendo ao valor ser muito baixo, talvez já tenham prescrito, uma vez que os prazos nestes casos são de três anos.-----

Sobre a informação do Revisor Oficial de Contas, a informação financeira do 1º Semestre, em termos de análise absolutas, nestes seis meses, o município registou uma diminuição dos seus



Município de Alter do Chão

rendimentos, no valor de 200.522,00 euros, e tem um acréscimo dos gastos de 296.675,00 euros. Significando que a maior parte dos gastos, são com pessoal, no valor de 201.210,00 euros, e gastos com fornecimento de serviços externos na ordem dos 128.600,00 euros. Pedindo à Dra. Carla que esclarecesse se estava a interpretar bem. **A Senhora Dra. Carla, Chefe da Unidade Orgânica de Finanças, Património e Planeamento** disse que sim, que a interpretação era essa, e que a diminuição nos rendimentos tinha a ver com a saída da faturação das águas e do saneamento para a empresa das águas. E que os gastos, era com o pessoal e com serviços externos.-----

Ordem do Dia

===PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;-----

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu às questões apresentadas pelos Membros da Assembleia Municipal. Tomado Conhecimento.-----

===O Senhor António Palmeiro pediu informações sobre a reunião que o Senhor Presidente da Câmara participou na CIMAA com a Senhora Ministra da Coesão Territorial, a Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural e o Senhor Secretário de Estado da Administração Local do Desenvolvimento Territorial, para homologação dos contratos assinados com a DGAL, a propósito dos danos provocados pelas inundações de dezembro passado e janeiro deste ano. O nosso concelho felizmente não foi diretamente afetado, mas é preocupação de todos, as ligações ao sul do país, nomeadamente a situação da Ponte de Fronteira, que apesar de terem lá colocado aquele pontão, nas primeiras chuvas inundou, voltando a não se poder transitar. Sobre a visita do Senhor Secretário de Estado da Saúde, perguntou, o que podemos esperar, uma vez que todos sabemos o estado da saúde no nosso concelho. O Senhor Presidente da Câmara disse que foram manifestadas ao Senhor Diretor do Instituto de Estradas de Portugal e aos técnicos que participaram nessa reunião, as nossas preocupações em termos de mobilidade na nossa região. Referiram, que estas cheias também afetaram a zona ribeirinha de Lisboa e que esses habitantes ao fim de 3 ou 4 meses já não se



Município de Alter do Chão

lembravam das cheias e que nós ainda estávamos com elas bem presentes, porque ainda tínhamos as estradas intransitáveis e as pontes caídas, fizemos sentir, que somos tratados de forma diferente. Foi prometido pelo Instituto de Estradas de Portugal, nessa reunião, que a todo o tempo iriam recuperar as estradas danificadas. Felizmente, nenhuma é no nosso concelho. As estradas já se encontram transitáveis. Em relação à ponte, que é bastante importante para nós, porque as estradas eram essencialmente caminhos municipais de Fronteira e Monforte, foi construído o pontão, mas sabendo que quando a Ribeira Grande enchesse, a sério, o pontão ficaria submergido. Foi ainda apresentado um anteprojecto para uma nova ponte, onde ninguém se comprometeu com datas nem com o investimento para uma obra dessa dimensão, dizendo não ter mais informações. Sobre a visita que o Ministério da Saúde fez ao nosso distrito, recebemos os elementos do Ministério da Saúde e da ULSNA no Salão Nobre, onde manifestou ao Senhor Secretário de Estado da Saúde as preocupações graves e consistentes que temos nesta área dos cuidados de saúde primários no concelho, que não está melhor nem pior que os outros. Infelizmente o estado da saúde pública no país é aquilo que todos sabemos. Referiu ter assistido, por parte da ULSNA, a um branqueamento desta situação pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, e de ter manifestado esse descontentamento, e como a reunião estava a ser na nossa Câmara, era a ele que cabia defender os interesses do nosso concelho e não o que possa ser outros interesses subjacentes ao branquear destas questões. Seguidamente visitaram o Centro de Saúde de Alter, que na semana anterior, a cave tinha-se alagado novamente, e onde estão os equipamentos necessários para o funcionamento do centro de saúde. Viram como estão as coisas, que as dificuldades não só se acentuam a nível médico, enfermagem e dos assistentes técnicos que fazem falta para o desenvolvimento normal nesta área. Foi o que fizemos sentir ao senhor secretário de estado. Comprometemo-nos com ele como já o tínhamos feito anteriormente com a ULSNA, que a Câmara Municipal a expensas próprias, irá pintar o Centro de Saúde na primavera do ano que vem, dando-lhe mais alguma dignidade. Mas essa dignidade não se mede nas paredes estarem pintadas ou não, o que era óptimo era que o serviço lá prestado fosse de qualidade, e infelizmente não é, mas que não se sentia em nada responsável por essa situação. No encerramento do dia, no anfiteatro do Hospital de Portalegre, sentiu-se envergonhado como alentejano, por a Senhora Diretora Regional da Saúde do Alentejo branquear de forma clara, o estado da saúde no Alentejo.-----



Município de Alter do Chão

===O **Senhor José Augusto** perguntou em que ponto estava o projeto da Escola Primária de Chança. Sobre o controlo da *Legionella*, perguntou se havia algum indício de alarme, uma vez que era uma situação muito complicada para a população. Em relação à Estratégia Local de Habitação e uma vez que foi solicitado apoio externo a uma consultadoria, perguntou quem são esses consultores, uma vez que temos um parque habitacional envelhecido, se isso tem a ver com o apoio às rendas ou com a reconversão do edificado degradado. O **Senhor Presidente da Câmara** disse que existe um projeto para transformação da Escola Primária de Chança para Pavilhão Multiusos que está em fase de execução, já aprovado pela Junta de Freguesia de Chancelaria, estando em condições de ser lançada a empreitada para realização das obras, e esperamos que o pacto nos traga alguma vantagem financeira para a podermos lançar. Em relação ao controlo da *Legionella*, os serviços estão muito atentos a essa questão, fazemos análises periodicamente aos equipamentos, infelizmente esta semana foi detetado índices de *Legionella* no Polo da Universidade de Évora, e uma vez que temos lá alunos da Universidade de Évora a usufruir das instalações, rapidamente foram tomadas as medidas preventivas, e os alunos foram tomar banhos ao Pavilhão Gimnodesportivo. Sobre a empresa contratada para a Estratégia Local de Habitação é só para agilizar todo o processo de candidatura para a sua implementação.-----

PONTO DOIS: Apreciação e eventual aprovação da Proposta referente à 4ª Revisão aos documentos Previsionais;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “no caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85% são informadas as entidades referidas no n.º 1” (os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo). -----

O grau de execução da receita total em 2015 foi de 90,41%. -----

O grau de execução da receita total em 2016 foi de 90,59%. -----



Município de Alter do Chão

O grau de execução da receita total em 2017 foi de 90,12%-----

O grau de execução da receita total em 2018 foi de 87,95%-----

O grau de execução da receita total em 2019 foi de 88,30%-----

O grau de execução da receita total em 2020 foi de 88,32%-----

O grau de execução da receita total em 2021 foi de 87,09%-----

O grau de execução da receita total em 2022 foi de 89,79%-----

O grau de execução da receita total a 08 de novembro de 2023 é de **84,09%**, conforme mapa abaixo:-----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	6 200 333,00	5 307 360,65	85,60%
Receitas de Capital	2 475 932,00	1 515 929,92	61,23%
Outras Receitas	2 974 292,00	2 973 981,83	99,99%
Total Geral	11 650 557,00	9 797 272,40	84,09%

Pela análise do quadro verificamos que o grau de execução é prejudicado pela menor execução das receitas de capital relativamente às receitas correntes.-----

O grau de execução das GOP's é atualmente de (49,21%), perspetivando-se que até final do ano este valor suba, nomeadamente, com os pagamentos relativos a empreitadas que se encontram em fase de conclusão.-----

Considerando as seguintes receitas a cobrar até final de novembro e no mês de dezembro:-----

Fundos

Correntes	697 852,00	Fundos Capital	163 354,00
IMI/IMT/IUC	50 000,00	FEDER	50 000,00
Rendas	5 700,00		
Total	753 552,00	Total	213 354,00



Município de Alter do Chão

Previsivelmente, as receitas, no final de 2023 atingirão os valores do quadro seguinte: -----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	6 200 333,00	6 060 912,65	97,75%
Receitas de Capital	2 475 932,00	1 729 283,92	69,84%
Outras Receitas	2 974 292,00	2 973 981,83	99,99%
Total Geral	11 650 557,00	10 764 178,40	92,39%

O grau de execução da receita atingirá, previsivelmente, os 92%, cumprindo assim o normativo legal, no entanto, deverá ser efetuada uma correção aos valores da receita que já não se prevê vir a receber bem como aos valores de receita já recebidos mas com dotação insuficiente, contemplando ainda o reforço de algumas rubricas de despesa subdotadas. -----

Caso esta receita seja efetivamente cobrada ajudará a reforçar um pouco mais o cumprimento do grau de execução da receita imposto por lei. -----

Face ao que antecede, **PROPONHO** ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal. -----

=== Após a votação foi a presente proposta, aprovada por maioria com as abstenções dos senhores António Serpins, Carlos Narciso, Célia Barradas, Júlio Contente, Sandra Zuzarte, José Maria Tripeça, Ana Rolo e Manuel Marques.-----

PONTO TRÊS: Apreciação e eventual aprovação da Proposta para o Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento 2024-2027;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----



Município de Alter do Chão

“A fim de dar cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de Opções do Plano para o quadriénio 2024-2027 e proposta de Orçamento para 2024-2027, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da já referida legislação. ----- Os documentos previsionais apresentados foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - o diploma que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) que contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado como um todo. -----

Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeta a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais – Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento para 2024 - 2027 - nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do diploma já mencionado.” -----

==O Senhor Presidente da Câmara disse, que esta proposta de Orçamento é a mais alta das últimas décadas, porque se propõem a fazer obra, e obras de vulto. Quando falam da conversão da Escola Primária de Chança, quando falamos da Recuperação da Piscina Coberta, são obras de elevados montantes, para um município de fracas receitas, mas é a ambição, é o sonho, é a possibilidade de concretizar algumas obras de relevância para o concelho. A preocupação social também está refletida no orçamento. A preocupação com as famílias e empresários. Foi um trabalho árduo, a sua elaboração, e pensam ser um documento elaborado com rigor e disciplina, e simultaneamente ambicioso e consideram-no exequível, uma vez que a saúde financeira da autarquia é boa, que de alguma forma também vem de mandatos anteriores. Disse quererem deixar



Município de Alter do Chão

uma marca, e cumprir e executar o orçamento, contribuindo assim para a melhoria de vida do concelho. Na área da educação e do que são as nossas competências, também estão refletidas neste documento, na dotação que está programada para alimentação, manutenção, na recuperação do edifício a nível de climatização (portas, janelas), remodelação de casas de banho, infraestrutura elétrica e de água. É certamente um orçamento de esperança e que esta assembleia dê condições. A Senhora Dra. Carla, Chefe da Unidade Orgânica de Finanças, Património e Planeamento, fez uma breve apresentação do Orçamento para 2024.-----

===A Senhora Célia Barradas agradeceu a exposição e apresentação que vai ao encontro da estratégia delineada por este executivo, e que de uma forma muito assertiva alinha todas essas rubricas, de acordo com as diretivas que lhe são transmitidas, pelo que passou a ler a declaração de voto do PS:

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA DE ALTER DO CHÃO – Ponto 3 da Ordem de Trabalhos -

A apresentação do Plano Plurianual de Investimento e Orçamento para 2024-2027 é um documento muito similar ao do ano transato. No entanto, temos uma novidade: a inclusão de um preâmbulo.

No preâmbulo o Executivo Camarário vangloria a atual gestão camarária, mas em relação ao Executivo Camarário que o antecedeu menciona na página 4 um parágrafo com a seguinte redação: "que a gestão anedótica do anterior mandato levará a que o Município de Alter do Chão seja o que receberá a menor fatia do bolo que será servido pela CIMAA aos 15 municípios do distrito".

As ações e os atos incorretos ficam com quem os pratica, mas lamentamos a inclusão deste parágrafo neste documento oficial, o qual é bem revelador da fala de correção e urbanidade para com as outras forças políticas, bem como a acusação gravosa que é feita ao anterior Executivo Camarário do PS, a qual refutamos veementemente.



Município de Alter do Chão

Um Executivo Camarário, aquando da elaboração deste tipo de documento, deve mencionar os factos com veracidade, o que não sucedeu neste caso; mas quando se adotam comportamentos que tentam denegrir o trabalho realizado pelos antecessores, significa que, ao longo destes dois anos, pouco ao nada de relevo se conseguiu realizar para o nosso concelho! Quando se gere diariamente um município por um executivo que apenas pratica atos de gestão corrente, não tendo grandes ambições em concretizar projetos diferenciadores para o concelho, tenta-se, de certa forma, escamotear tudo aquilo que não fez, e aquilo que certamente não irá concretizar nos próximos dois anos!

Convém trazer à colação a verdade dos factos, a CCDR apenas propôs disponibilizar para o Município de Alter um aumento de 15% do valor total já concedido ao nosso Município de Alter através do PARU que foram € 886 713,00.

Relativamente aos Municípios de Portalegre, Ponte de Sor, Elvas, Campo Maior e Nisa a CCDR propôs atribuir um aumento de 15% sobre o valor total já concedido do PEDU, PAMUS e PAICD, o que significa que estes concelhos vão ter um aumento superior relativamente ao nosso Município. A gestão do anterior executivo, bem como de todos os anteriores executivos não tem qualquer interferência nesta matéria.

O atual Executivo Camarário é que tem o dever de desenvolver esforços junto da CCDR para conseguir negociar que os 15% de aumento para o Município de Alter seja sobre a soma do valor atribuído do PARU, PAMUS e PAICD e não apenas do PARU.

O que significa que é economicamente mais vantajoso para o nosso Município receber 15% de 3.136.960,00 (que é a soma de: €886.713,00 do PARU + €1.150.247,95 do PAMUS + €500.000,00 + €650.000,00 do PAICD) do que receber apenas 15% dos 886.713,00 (PARU).

Aqui reside o busílis da questão: deve ser o atual Executivo Camarário influenciar e a mover contactos e reuniões junto da CCDD para conseguir obter um aumento de 15% sobre o valor do PARU, PAMUS e PAICD, em vez de um aumento de apenas 15% sobre o valor do PARU.



Município de Alter do Chão

No entanto, as negociações ainda não estão fechadas, pelo que, se impõe ao atual executivo Camarário conseguir almejar a melhor negociação possível. Não é correto tentar imputar responsabilidades aos outros quando efetivamente as responsabilidades são nossas!

Sobre as rubricas mencionadas no orçamento, cumpre tecer os seguintes comentários:

- *As **Funções Gerais** apresentam um desinvestimento relativamente ao ano anterior; a administração geral passa de €72.000,00 para €43.500,00, a proteção civil e os incêndios passam de €174 300,00 para €139 500,00;*
- *Nas **Funções Sociais**, registamos também um desinvestimento nos Serviços de Saúde, nomeadamente o Centro de Saúde, com o investimento a passar de €6.000,00 para €2.000,00;*
- *Na **Ação Social**, nomeadamente no apoio às IPSS, o cartão do idoso, a oficina domiciliária e o cartão família passa de €162 600,00 para € 146 000,00 (não abrange a verba destinada às IPSS!).*
- ***Relativamente à habitação** a verba recua dos €690 000 para os € 250 000,00.*
- *Registamos aumentos significativos de verbas para afetar ao **Desporto, Recreio e Lazer** relacionadas, sobretudo, com a reabilitação da Piscina Municipal.*
- *No que diz respeito à **Cultura**, para além da aquisição de obras de arte e do projeto da Casa da Medusa, não temos qualquer projeto inovador a nível cultural; ou seja, vamos gastar mais dinheiro para assegurar os mesmos eventos. Sublinhamos o facto de a maioria dos técnicos superiores do quadro de pessoal do município, afetos ao Setor Cultural, se encontrarem com outras funções, ausentes em comissões de serviço e situações similares. É assim que se sustenta o pilar de desenvolvimento que tanto se proclama?*
- *Nas **Funções Económicas** temos a agricultura com igual verba, a indústria e energia reforçada em €11 000,00, (apesar de ser importante reforçar esta área).*



Município de Alter do Chão

- *No que diz respeito à rubrica dos **transportes rodoviários** registamos um aumento de cerca de €300 000,00, referente a um conjunto de intervenções rodoviárias, pavimentos, arruamentos, em Alter, em Seda, elaboração de projetos para requalificação do edifício da piscina municipal, reabilitação da antiga Escola Primária da Chança, entre outros projetos.*
- *As verbas afetas aos **mercados e feiras** mantêm-se.*
- *As verbas orçamentadas para o **turismo** sofrem uma redução de €178 200,00 para €86 000,00, registando-se os seguintes eventos: BTL, sinergias com o Vila Galé, com a Companhia das Lezírias e a Federação Equestre.*
- *Na rubrica **Outras Funções** registamos um aumento de € 8.000,00 nas transferências entre administrações (participação para afetar à Cunheira destinada à aquisição de um projeto para os sanitários públicos) e na rubrica diversos não especificados há mais €195 000,00 referentes à obra do Espaço Cidadão.*

*Estamos perante um **orçamento de gestão corrente** do município.*

Não são apresentados projetos e/ou eventos diferenciadores, empreendedores e inovadores na perspetiva de potenciar o investimento no nosso concelho, atrair jovens a fixar-se no concelho, fomentar o comércio local, a restauração, atrair pessoas para visitar, pernoitar e até residir em Alter do Chão e nas nossas freguesias!

Não é um instrumento gerador de riqueza, com uma visão abrangente sobre os anseios dos munícipes, e não tem qualquer solução para os problemas de desertificação e envelhecimento que assolam o concelho e o distrito.

Este documento em nada contribui para a resolução das questões fulcrais do nosso território, pelo contrário; ignora e marginaliza os grandes temas, criando uma cortina de fumo sem qualquer aplicação prática e de retorno, no mínimo, questionável.



Município de Alter do Chão

Assim, não temos qualquer dúvida de que o que nos foi agora aqui apresentado não assegura os interesses da população do concelho.

*Pelos motivos acima enunciados, iremos votar **contra** a presente proposta.*

Os membros eleitos pelo Partido Socialista na Assembleia Municipal-----

===**O Senhor Presidente da Câmara** disse que todas as críticas ao orçamento foram ouvidas e registadas. No entanto, disse que importava repor a verdade. A CCDR Alentejo, ao elaborar o Pacto 2030, partiu de uma premissas, que são os dinheiros executados nos PARUS – Plano de Ação de Regeneração Urbana para os 11 concelhos do distrito, os outros 4, as cidades de Portalegre, Elvas, Campo Maior e Ponte de Sor, são sustentados nos PEDUS- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável. Aos do PARU atribuiu o valor do que tinha sido executado com 15% de aumento igual para todos. Disse também ter questionado a CCDR, mas não obteve uma resposta plausível. Estas premissas acentuam a diferença entre os concelhos mais pequenos e as cidades, esta negociação já não depende dos municípios, estes já se pronunciaram e questionaram a CCDR. Não é o Município de Alter do Chão nem o seu executivo camarário que neste momento dirigem os destinos do concelho, é a CCDR que decide. Referiu, que os projetos candidatados ao PARU 2020 foram: A Requalificação do Largo João Lopes Namorado, Largo das Escolas e Reconversão do Edifício da Antiga Escola de Alter Pedroso em Escola de Tradições e Sabores no valor de 290.423,78€ do FEDER, no executivo do Dr. Joviano; A Requalificação do Largo do Moinho Vento e Largo de Santa Catarina no valor de 114.669,44€ do FEDER, no executivo do Senhor Dr. Joviano; A Requalificação do Jardim do Álamo no valor de 267.969,57€ do FEDER, do executivo do Dr. Joviano e a Alteração do Edifício no Largo do Município a Espaço do Cidadão no valor de 35.150,21€ do FEDER do executivo do Senhor Francisco Reis. Os números da CCDR do que foi executado nos 11 concelhos do distrito de Portalegre nos PARUS são: Alter do Chão 886.703,00€; Arronches 1.680.000,00€; Castelo de Vide 1.007.719,00€; Crato 1.261.000,00€; Fronteira 2.088.770,00€; Gavião 2.150.000,00€; Marvão 1.543.650,00€; Monforte 1.351.539,49€ e Sousel 1.847.823,00€. Perante estes números, é anedótico ou não? E porquê? Porque não houve projetos. Isto é a pura verdade. A **Senhora Célia Barradas** disse que segundo o que entendeu, foi que se estava a referir à CIMAA e não ao anterior executivo, quando referiu anedótico. Disse concordar,



Município de Alter do Chão

mas não com a expressão anedótico, porque acha ser uma expressão pouco correta e desagradável, mas que as atitudes e os comportamentos incorretos ficam com quem os pratica, podemos dizer a mesma coisa por outras palavras, porque em democracia é assim que deve ser feito. Disse concordar quando diz que a CIMAA e a CCDR, não estarem a tratar os concelhos da mesma forma. Alter do Chão, recebeu 886.713 euros do PARU, e é desse valor que iremos receber os 15%. Do PAMUS – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável recebemos 1.150.246,95 euros e do PAICD – Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas iremos receber 650.000,00euros e é neste PAICD, que está incluído o Bairro da Cunheira, o Bairro Social de Alter e as obras na Rua das Parreiras. Se somarmos todas estas verbas serão 3.136.960,00 euros, e seria mais vantajoso, se recebessemos os 15% sobre esse valor, do que só pelo PARU. As Câmaras dos concelhos mais pequenos deviam-se unir, juntamente com todas as forças políticas, para junto dessas entidades, conseguirem resultados mais benéficos para os seus municípios.-----

=== Após a votação foi a presente proposta, aprovada por maioria com os votos contra dos senhores António Serpins, Célia Barradas, Júlio Contente, Sandra Zuzarte, José Maria Tripeça, Ana Rolo e Manuel Marques e com as abstenções dos Senhores João Laureano Martins e Fernando Cabaço e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Chancelaria, Carlos Alberto Brites Narciso e de Seda, Manuel Marques Antunes de Matos. O Grupo do PSD votou a favor.-----

PONTO QUATRO: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Orçamento e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano 2024;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- I. *Nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----*

- a) *Encargos relativos a remunerações; -----*



Município de Alter do Chão

- b) *Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;* -----
- c) *Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;* -----
- d) *Encargos relativos a prémios de desempenho”.* -----
- II. *Nos termos do do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, “compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----*
- a) *Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;* -----
- b) *Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;* -----
- c) *Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço”.* -----

Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente os seguintes encargos: -----

1. Encargos com remunerações:

- *Montante máximo a despender: 3.734.803,47 €-----*

1.1. Dos quais com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado: -----

- *Montante máximo a despender: 150.194,57 €-----*

1.2. Dos quais com alterações de posicionamento remuneratório: -----

- *Montante máximo a despender: 15.000,00€-----*

1.3. Dos quais com atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço: -----

- *Montante máximo a despender: 4.000,00€”-----*



Município de Alter do Chão

==O **Senhor Presidente da Câmara** referiu que esta proposta é reflexo da aprovação no ano passado do mapa de pessoal, não prevê mais nenhum posto de trabalho, e a única coisa que deve ficar subjacente, é que acabam com os contratos a termo, dando mais segurança às pessoas, que fazem falta para um melhor desempenho.-----

== Após a votação foi a presente proposta, aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores António Serpins, Célia Barradas, Júlio Contente, Sandra Zuzarte, José Maria Tripeça, Carlos Narciso e Ana Rolo, João Laureano Martins e Fernando Cabaço.-----

PONTO CINCO: Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2024;-----

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei Geral de Trabalhos em Funções Públicas, sendo que, no caso dos municípios, esta competência cabe à Assembleia Municipal; -----

- O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece que “os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”; -----

- No mapa de pessoal em vigor para 2023 totalizam-se 232 postos de trabalho entre ocupados, vagos e cativos, sendo 131 ocupados com contrato por tempo indeterminado, 19 ocupados com contrato a termo, 12 cativos, 58 a ocupar com contrato por tempo indeterminado e 12 a ocupar com contrato a termo; -----

- O mapa de pessoal foi elaborado de forma tão realista que não sofreu nenhuma alteração ao longo do ano, facto que não ocorria já há alguns anos; -----

- Para o ano de 2024 pretende-se dar continuidade à clarificação, operacionalização e estabilização do mapa de pessoal que se elaborou em 2023; -----



Município de Alter do Chão

- Clarifica-se, quando se uniformiza a designação da Atribuição/Competência/Atividade de trabalhadores que estão a desempenhar as mesmas funções nos mesmos setores, mas estavam com designações diferentes;-----

- Operacionaliza-se no sentido em que se procedeu a um ajustamento, não das funções que, na prática, os trabalhadores estão a desempenhar, e refletindo-as no mapa de pessoal, como foi feito em 2023, mas na migração para a Unidade Orgânica flexível em que faz sentido estarem inseridos;

- Dá-se continuidade à estabilização, quando se pretende que as alterações tenham uma visão de futuro e de médio prazo para que, dentro do possível, não se altere, frequentemente, o mapa de pessoal;-----

- Estabiliza-se, também, quando se elabora um mapa de pessoal que (à exceção dos postos de trabalho para substituir trabalhadores, momentaneamente, impedidos de desempenhar as funções ou inseridos em projetos financiados) não exista o recurso a contratos a termo, nem nos postos ocupados nem nos postos a ocupar;-----

- Pelo exposto, e no cumprimento deste dispositivo legal, proponho:-----

- A migração de 1 lugar de Cantoneiro da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos para a Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto;-----
- A migração de 1 lugar de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto para a Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património e Planeamento;-----
- A migração de 1 lugar de Animação Sociocultural da Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social para a Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto;-----
- A uniformização da designação da Atribuição/Competência/Atividade dos dois postos de trabalho de assistentes técnicos afetos à biblioteca para Biblioteca, Arquivo e Documentação;-----
- A designação da Atribuição/Competência/Atividade de trabalhadores do Setor de Educação que trabalham na escola e que estavam com a designação indefinida seja Auxiliar de Ação Educativa;-----



Município de Alter do Chão

- Pelo exposto, e no cumprimento deste dispositivo legal, não proponho a criação de novos postos de trabalho.-----

- Com esta proposta, o mapa de pessoal para 2024 terá: -----

--Em termos de postos de trabalho ocupados/cativos: -----

1. Contrato por Tempo Indeterminado _____ 146
2. Contrato a Termo _____ 12
3. Postos Cativos _____ 15

• Em termos de postos de trabalho por ocupar:

1. Contrato por Tempo Indeterminado _____ 36
2. Contrato a Termo _____ 4
- 2.1. Dos quais para substituir Postos Cativos _____ 4

Nestes termos, para efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação, delibere favoravelmente aprovar a Proposta de Mapa de Pessoal para 2024, para a mesma ser remetida, assim como o mapa de pessoal que se lhe anexa, à Assembleia Municipal, para nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar o Mapa de Pessoal para 2024.” -----

=== Após a votação foi a presente proposta, aprovada por maioria com, as abstenções dos senhores António Serpins, Célia Barradas, Carlos Narciso, Júlio Contente, Sandra Zuzarte, José Maria Tripeça, Ana Rolo e Manuel Marques.-----

PONTO SEIS: Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Plano Anual de Recrutamento para o ano 2024;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----



Município de Alter do Chão

- Nos termos dos artigos 28.º e 30.º da Lei Geral de Trabalhos em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2024, de 20 de junho, com a Proposta de Mapa de Pessoal é aprovado o Plano Anual de Recrutamento; --

- O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece que “os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”; -----

- Para o ano de 2024 pretende-se dar continuidade ao Plano de Recrutamento de 2023, não se acrescentando novos postos de Trabalho; -----

Neste sentido, apresenta-se um Plano Anual de Recrutamento onde constam apenas a postos de Trabalho por Tempo Indeterminado, os quais passam-se a discriminar: -----

- 1 Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação; -----
- 1 Técnico Superior – Juventude; -----
- 2 Assistentes Operacionais - Parques Desportivos e Recreativo; -----
- 3 Assistentes Técnicos - Posto de Turismo; -----
- 1 Técnico Superior – Gestão; -----
- 1 Técnico Superior - Serviço Social; -----
- 1 Assistente Técnico - Assistentes Administrativo; -----
- 1 Assistente Operacional - Cozinheiro; -----
- 1 Assistentes Operacional - Ajudante de cozinha; -----
- 2 Assistentes Operacionais - Auxiliar de Serviços Gerais; -----
- 2 Assistentes Operacionais - Auxiliar de Ação Educativa; -----
- 1 Encarregado Operacional Geral; -----
- 1 Assistentes Operacional – Cantoneiro; -----
- 1 Assistentes Operacional - Tratorista; -----
- 2 Assistentes Operacionais - Motorista de Ligeiros; -----
- 1 Assistentes Operacional - Pintor; -----
- 1 Assistentes Operacional - Serralheiro; -----
- 1 Assistentes Operacional - Montador Eletricista; -----
- 1 Assistentes Operacional - Coveiro; -----



Município de Alter do Chão

- 6 Assistentes Operacionais – Jardineiro; -----
- 5 Assistentes Operacionais – Sapador Florestal; -----

Todos os postos de trabalho previstos no presente Plano Anual de Recrutamento poderão ser ocupados com recurso às diferentes modalidades de recrutamento e seleção, nomeadamente de entre candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. -----

Nestes termos, para efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação, delibere favoravelmente aprovar a Proposta de Plano Anual de Recrutamento para 2024, para a mesma ser remetida, assim como o Plano Anual de Recrutamento que se lhe anexa, à Assembleia Municipal para nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar o Plano Anual de Recrutamento para 2024.” -----

=== Após a votação foi a presente proposta, aprovada por maioria com as abstenções dos senhores António Serpins, Carlos Narciso, Célia Barradas, Júlio Contente, Sandra Zuzarte, José Maria Tripeça e Ana Rolo e João Laureano Martins e Fernando Cabaço.-----

PONTO SETE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Autorização à realização da Despesa Plurianual no Âmbito do Procedimento de Aquisição de Gasóleo;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“É publicada em 21 de fevereiro a Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro. -----

*Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à **assunção de compromissos** e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, incluindo*



Município de Alter do Chão

novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

A CIMAA celebrou um Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários a granel, com ID 6255989, podendo agora cada município efetuar um procedimento diretamente à empresa Alfabrent Combustíveis, Lda.-----

A estimativa de despesa é de € 260.000,00 mais IVA à taxa legal em vigor, por dois anos, prevendo-se ainda a possibilidade de renovação do contrato por mais dois anos. -----

Sendo o prazo do fornecimento de 24 meses e prevendo-se o seu início em dezembro de 2023, o seu término projetar-se-á para novembro de 2025, pelo que estamos na presença de despesa plurianual. Prevê-se, então, uma despesa de € 10.833,33 mais IVA, à taxa legal em vigor, para o ano de 2023, € 130.000,00, acrescidos de IVA, para 2024 e € 119.166,66 para 2025. -----

Nestes termos Proponho ao Executivo Municipal que aprove a assunção desde compromisso plurianual para o fornecimento contínuo de gasóleo, no âmbito do Acordo Quadro mencionado. ---

Na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte do órgão executivo deverá a mesma ser remetida à sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para a respetiva autorização.”

=== Após a votação foi a presente proposta, aprovada por unanimidade.

PONTO OITO: Apreciação e eventual aprovação da Proposta para o Município de Alter do Chão integrar a Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre na qualidade de Sócio Auxiliar;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

Largo do Município 2, 7440-026 Alter do Chão
telef (+351) 245 610 000
assembleia.municipal@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872



Município de Alter do Chão

“Considerando que: -----

Nos termos da alínea e) do n.º2 do artigo 23.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura; -----

Dando sequência ao processo desenvolvido entre a CIMAA e a Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, foi o Município de Alter do Chão convidado a integrar aquela federação na qualidade de sócio auxiliar; -----

Como associado, o Município de Alter do Chão, terá os seguintes direitos, de acordo com os parágrafos um e dois do artigo 3.º dos Estatutos: -----

a) Emitir pareceres quando solicitados pela Direção da Federação sobre os assuntos respeitantes às atividades da Federação e propor realizações que caibam no âmbito das suas finalidades. -----

b) Participar nas Assembleias Gerais, sem direito a voto. -----

A qualidade de associado auxiliar implica a obrigação, nos termos do ponto 7.º do Regulamento Interno, de participar nas despesas de manutenção da Federação mediante o pagamento de uma quota anual no montante de quinhentos euros (500,00 €). -----

Nestes termos, em face destes considerandos, PROponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º conjugado com o disposto na alínea k) do n.º2 do artigo 25.º, ambos do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

=== Após a votação foi a presente proposta, aprovada por unanimidade.

PONTO NOVE: Apreciação e conhecimento da Proposta da Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Alter do Chão;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3691/2023, datada de 2 de outubro de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Sónia Parelho: -----



Município de Alter do Chão

“O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto –Lei N.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, determina o conteúdo documental na elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do artigo 97.º. -----

O Município de Alter do Chão procedeu recentemente à Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão, através do Aviso n.º 18418/2023, de 25 de setembro, onde foram publicadas em Diário da República (DRE) as plantas de ordenamento e condicionantes, conforme o previsto no artigo 97.º do RJIGT, tendo-se efetuado o depósito na Direção-Geral do Território (DGT), das plantas referentes à Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Defesa das Florestas contra Incêndios (DFCI), sem que as mesmas fossem alvo de publicação em DRE. -----

Tendo-se detetado esse lapso, torna-se necessário proceder a uma Correção Material, de modo a que essas plantas sejam também publicadas em DRE. Importa salientar que as 3 plantas em falta integram a Planta de Condicionantes já publicada, que por razões de facilidade de leitura e interpretação foi desdobrada relativamente à representação das servidões e restrições de utilidade pública mais relevantes, nomeadamente a REN, RAN e DFCI. -----

Pelo exposto, e de acordo com o Artigo 122.º do RJIGT, na sua atual redação, compete à entidade responsável pela elaboração, assinalar e corrigir, erros materiais e/ou incongruências verificadas, configurando tais procedimentos de forma simplificada em sede de correção material. -----

No contexto apresentado, e nos termos do n.º1 do Artigo 115.º, conjugado com a alínea e), do n.º 1, do Artigo 122.º, propõe-se proceder à Correção Material do PDM de Alter do Chão, a qual incidirá apenas na publicação das plantas da REN, RAN e DFCI, que já se encontram em depósito na DGT. A publicação das referidas plantas não implicam qualquer reconsideração ou reapreciação do PDM, mantendo-se as peças apresentadas e aprovadas anteriormente pela Câmara Municipal de Alter do Chão, em sede de reunião ordinária pública de 7 de junho de 2023, assim como em Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 30 de junho de 2023. Face ao exposto, estão reunidas as condições para a correção material do PDM, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 122.º do RJIGT, pelo que se propõe que o Sr. Presidente remeta à consideração do Executivo Municipal a intenção de aprovação da correção material ao Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, com proposta de comunicação à Assembleia Municipal, para



Município de Alter do Chão

conhecimento, e posterior remissão para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) e subsequente publicação em DRE, nos termos previstos no artigo 190.º do RJIGT. -----

Mais se informa que, de acordo com o n.º7 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, são obrigatoriamente públicas todas as reuniões da câmara municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal. -----

=== Tomado conhecimento.-----

PONTO DEZ: Apreciação e conhecimento da Proposta da 2ªCorreção Material ao Plano Diretor Municipal de Alter do Chão;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O Município de Alter do Chão procedeu recentemente à Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão, através do Aviso n.º 18418/2023, de 25 de setembro, tendo-se verificado que houve um lapso na interpretação de uma das participações efetuadas em sede da respetiva Discussão Pública que se realizou ao abrigo do disposto no artigo 37º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, tendo sido transposto para o regulamento parte do conteúdo de uma participação que não tem caráter normativo mas sim explicativo do fundamento para a norma cuja inclusão foi solicitada. Dessa participação resultou a integração do n.º 14 ao artigo 12º com a seguinte redação “Nas áreas abrangidas pelo perímetro de rega do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, a área máxima de cada unidade de funcionamento é de 100 ha, não sendo admitido o estabelecimento de explorações em regime intensivo ou super – intensivo”.-----

Ora da participação aceite apenas assume caráter normativo a integrar no regulamento do seguinte conteúdo: “Nas áreas abrangidas pelo perímetro de rega do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, a área máxima de cada unidade de funcionamento é de 100 ha.”, pelo que deve ser eliminada a redação sequente que refere “(...) não sendo admitido o estabelecimento de explorações em regime intensivo ou super–intensivo”, a qual



Município de Alter do Chão

não faz parte da norma, tratando-se apenas de uma explicação para o pretendido, que seria o de “prevenir o estabelecimento de explorações em regime intensivo ou super-intensivo e promovendo o envolvimento de um maior número de agricultores, com destaque para os jovens agricultores, contribuindo assim para atenuar a tendência de regressão demográfica verificada na região”. ----- Tendo-se detetado esse lapso, torna-se necessário proceder a uma Correção Material, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do Artigo 122.º do RJIGT, na sua atual redação, procedendo assim à alteração do conteúdo do n.º 14 do artigo 12.º do Regulamento da Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, publicado no Aviso n.º 18418/2023, de 25 de setembro. -----

No contexto apresentado, e nos termos do n.º 1 do Artigo 115.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do Artigo 122.º, propõe-se proceder à Correção Material do PDM de Alter do Chão, a qual incidirá apenas na alteração do conteúdo do n.º 14 do artigo 12.º do Regulamento da Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, publicado no Aviso n.º 18418/2023, de 25 de setembro, passando este número a ter a seguinte redação: -----

“Nas áreas abrangidas pelo perímetro de rega do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, a área máxima de cada unidade de funcionamento é de 100 ha”. -----

Face ao exposto, estão reunidas as condições para a Correção Material do PDM, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 122.º do RJIGT, pelo que se propõe a aprovação da 2ª Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, com proposta de comunicação à Assembleia Municipal, para conhecimento, e posterior remissão para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) e subsequente publicação em DRE, nos termos previstos no artigo 190.º do RJIGT. -----

===O Senhor Presidente da Câmara disse que os técnicos da CCDR aquando da revisão, cometeram um erro grave num parágrafo, relativamente ao perímetro de rega do Pisão, vinha proibido as culturas intensivas e super-intensivas, o que não fazia sentido esta proibição no perímetro de rega. Quando foi publicado, os agricultores detetaram esse erro e manifestaram-se contra essa medida, pelo que foi feita a essa correção.-----

=== Foi tomado conhecimento e após a votação foi a presente proposta, aprovada por unanimidade.-----



Município de Alter do Chão

PONTO ONZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta para a Renovação do Protocolo celebrado com o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O protocolo entre o Município de Alter do Chão e Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sôr (CRIPS), que regula as condições relativas ao desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), com a duração de 1 (um) ano civil, e cuja entrada em vigor ocorreu no dia 1 de novembro de 2022, na sua cláusula XVIII prevê que a sua renovação, por igual período, se efetue depois da avaliação dos resultados, conforme estabelece a alínea k) da cláusula VI; -----

*Uma vez que se considera o trabalho desenvolvido pelo SAAS como muito positivo; -----
PROponho a renovação do referido protocolo por mais 1 (um) ano, ao mesmo tempo que se atualiza os encargos com os recursos humanos afetos ao mesmo, nos termos do mapa anexo que faz parte integrante da presente proposta. -----*

===O **Senhor Presidente da Câmara** disse que esta proposta vem no âmbito das competências que a câmara recebeu na ação social. **A Senhora Célia Barradas**, perguntou se era para contratar algum técnico. O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que era uma técnica de serviço social, faz parte de uma estratégia definida pelos municípios de Alter do Chão, Ponte de Sor, Gavião e Avis, que em vez de estarmos a colocar mais gente nos quadros, e de certa forma fortalecemos o CRIPS, que já nos vem apoiando nessa área, disponibilizando uma técnica que vem a Alter sempre que necessário. É um protocolo que é preciso renovar.-----

=== **Após a votação foi a presente proposta, aprovada por unanimidade.**-----

PONTO DOZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Redução da Taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar;-----



Município de Alter do Chão

Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º - A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aditado com a publicação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e **alterado pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro**, “Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, **podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis** que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, **atendendo ao número de dependentes** que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

A deliberação referida deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI.

Conforme estipulado no n.º 14 do artigo atrás mencionado “As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro.”

Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município se depara e, por outro, as dificuldades com que as famílias se debatam, penso existir margem que permita ao Município continuar a apoiar as famílias com mais este mecanismo de redução do IMI.

Proponho que, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, **a fixação das reduções de taxa do IMI a vigorar em 2023**, sejam as constantes do n.º 1 do artigo 112.º - A do CIMI, acima referidas, ficando sem efeito a deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de setembro sobre este mesmo assunto.

Proponho ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a presente proposta seja presente à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação.



Município de Alter do Chão

===O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia disse que estes valores quando foram comunicados às finanças, tinha saído nova legislação que os alterava. O Senhor Presidente da Câmara acrescentou que as famílias ficam mais beneficiadas, será um encargo maior para o município, mas que tinham condições de dar mais este apoio.-----

=== Após a votação foi a presente proposta, aprovada por unanimidade.-----

PONTO TREZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual, em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Financeira;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3761/2023, datada de 9 de outubro de 2023, subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“A presente informação refere-se à apresentação do relatório do resultado do período de consulta pública à Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual, em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Financeira, promovido pela Câmara Municipal. -----

Assim, dando execução ao deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 19/07/2023, foi publicado Aviso em Diário da República a dar cumprimento ao estipulado nos artigos 101.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo, no dia 24/08/2023, onde se dava 30 dias para apreciação pública e recolha de sugestões. Após a presente publicação em Diário da República, foi o Edital n.º 27/2023, enviado a todas as Juntas de Freguesia do Concelho para divulgação, publicado no Jornal Alto Alentejo e no site do Município. -----

Decorrido o prazo supra mencionado e uma vez que não foi rececionada qualquer sugestão ou contributo, encontra-se o presente processo em condições ser presente à reunião do Executivo Municipal, para apreciação e o mesmo ser presente à Assembleia Municipal. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: “Concordo com o teor da informação. A proposta de regulamento deverá novamente ser apreciada em sede de reunião do Executivo Municipal. Considerando que não houve qualquer sugestão por



Município de Alter do Chão

parte dos munícipes ou de outra entidade considero que o mesmo está em condições de ser apreciado pela Assembleia Municipal e ser eventualmente aprovado por este órgão.” -----

===O Senhor Presidente da Câmara disse que este regulamento é obrigatório, uma vez que emerge das competências sociais recebidas do estado. Este regulamento espelha bem as preocupações sociais deste executivo, uma vez que os valores atribuídos pela segurança social no âmbito da Emergência Social, estão aqui ligeiramente aumentados, custos inerentes para autarquia.-

=== Após a votação foi a presente proposta, aprovada por unanimidade.-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs a inserção na ordem do dia, de acordo com o n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de duas **propostas apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.** -----

=== Após a votação foi a presente proposta, aprovada por unanimidade.-----

PONTO CATORZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Autorização à realização da Despesa Plurianual no Âmbito do Procedimento para a Requalificação de Espaço Verde na Rua da Paz/Rua da Saudade/Rua dos Lavadouros.-----

Em 21 de fevereiro é publicada a Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro, (alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro — LOE 2013 — e n.º 22/2015, de 17 de março).-----

Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas,



Município de Alter do Chão

está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, Estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano.-----

O Executivo Municipal aprovou o projeto de execução para “Requalificação de espaço verde Rua da Paz/Rua da Saudade/Rua dos Lavadouros”, na sua reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2023.-----

A estimativa de custo da obra é de 165.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Sendo o prazo máximo de execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias e prevendo-se o seu início em janeiro de 2024, o seu término projetar-se-ia para o final de março de 2024, pelo que estamos na presença de despesa plurianual. Prevê-se, então, uma despesa de 165.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para 2024.-----

Nestes termos, proponho que a Assembleia Municipal autorize a assunção deste compromisso plurianual para a execução da obra de “Requalificação de espaço verde Rua da Paz/Rua da Saudade/Rua dos Lavadouros”, nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.-----

Proponho ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a presente proposta seja presente à próxima reunião do órgão Executivo para ratificação.

=== Após a votação foi a presente proposta, aprovada por unanimidade.-----

PONTO QUINZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta da Proposta sobre o Protocolo de Cooperação tripartido, entre a RNAE- Associação das Agências de Energia e Ambiente (Rede Nacional), a AREANATEjo-Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo e o Município de Alter do Chão.-----



Município de Alter do Chão

Considerando que:

*Nos termos das alíneas a) e b) do nº2 do artigo 23º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínios do equipamento rural e urbano e da energia; Neste âmbito é proposta a celebração de um protocolo de cooperação, tripartido, entre a RNAE- Associação das Agências de Energia e Ambiente (Rede Nacional), a AREANATEjo-Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo e o Município de Alter do Chão para concretizar no domínio da eficiência energética a Medida **MAIS EFICIÊNCIA – Renovação Energética nas IPSS, Municípios, Associações e Coletividades (RNAE_TCO1)** designada por “+ EFICIÊNCIA” e é promovida pela RNAE e cofinanciada pela ERSE no âmbito do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo de energia;*

No âmbito do protocolo de cooperação proposto irão dar-se cumprimento aos seguintes objetivos:

- a) Identificação das lâmpadas fluorescentes de tecnologia T8 dos equipamentos de iluminação interior existentes nas instalações do Município de Alter do Chão, com utilização superior a 6 horas dia passíveis de serem substituídas por lâmpadas tubulares LED de forma a melhorar-se a eficiência energética na área de iluminação interior;*
- b) Seleção dos fornecedores de lâmpadas tubulares LED para as instalações do Município de Alter do Chão;*
- c) Fornecimento de lâmpadas tubulares LED;*
- d) Gestão e encaminhamento para o destino final adequado deas lâmpadas fluorescentes de tecnologia T8 sem possibilidade de reutilização, e*
- e) Monitorização por amostragem dos resultados obtidos com a instalação das lâmpadas tubulares LED ao nível da melhoria da eficiência energética na iluminação interior nas instalações do Município de Alter do Chão.*

O custo para o Município de Alter do Chão é de 1.729,50, euros, a que acresce o IVA, e corresponde a 30% do valor total do investimento para a implementação da medida +EFICIÊNCIA nas suas instalações sendo os restantes 70% confinanciados pela ERSE no âmbito da 7ª edição do PPEC.

Nestes termos, em face destes considerandos, PROPONHO à Assembleia Municipal que, após apreciação da presente proposta, ao abrigo do disposto na alínea k) do do nº2 do artigo 25º conjugada com o disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º, ambos do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar a presente proposta e a minuta de protocolo de cooperação que lhe está anexa.



Município de Alter do Chão

Mais DETERMINO que a presente proposta seja submetida a deliberação na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para efeitos de ratificação nos termos do nº3 do artigo 35º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.-----

=== Após a votação foi a presente proposta, aprovada por unanimidade.-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento à Assembleia Municipal do Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, referente ao 2º. Semestre de 2023, bem assim como da Certificação Legal de Contas.-----

=== Tomado conhecimento.-----

Intervenção do Público

====Existindo público, foi perguntado pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal se alguém presente queria intervir.-----

===Mostrou interesse em intervir o Senhor Ângelo Pereira.-----

===O senhor Ângelo Pereira leu:

Senhor Presidente da Câmara, não é de ânimo leve que vou dizer, acredite. Creio que é do conhecimento de todos que participámos há mais ou menos dois anos no ato eleitoral, foi com muito agrado que participei ao seu lado e dos outros candidatos, a favor da nossa terra, a trabalhar para a nossa terra e pelo nosso concelho, e não julguei ser possível, assistir ao que assisti hoje, relativamente ao famigerado preâmbulo e ao famigerado parágrafo.

A questão do próximo Quadro Comunitário de Apoio, ao invés de dividir, deveria isso sim, ser fator de união, de identidade, de causa comum, de cidadania. Somos todos alentejanos, é verdade, mas por vezes achamos que há uns mais alentejanos que outros. E entendemos legitimamente que equidade deve ser a regra, verdade igualmente. Devemos esperar que a equidade venha ter connosco, ou devemos trabalhar e lutar pela equidade. Se o senhor presidente e o atual executivo entendeu que o Município de Alter do Chão sairá prejudicado no próximo quadro comunitário de



Município de Alter do Chão

Apoio, tem aqui uma boa razão, para mobilizar todas as forças vivas do concelho, dos partidos políticos fundamentais, não há uma democracia sem partidos políticos, às instituições de caráter social e empresarial, às associações e à sociedade civil, e até porque não a todos os naturais e residentes no concelho. Alardear a pouca solidariedade entre municípios, um distrito em contínua depressão, ou passar a culpa para aqueles que cá estiveram antes, é sem dúvida manifestamente mais fácil, é evidente. Á contudo um pormenor que aparentemente escapa ao senhor presidente e à sua equipa, num distrito à décadas em plano inclinado descendente, há ainda quem com afinco lute continuamente pelo seu concelho e seu território, ou seja, há alguém, que ainda não se rendeu à fatalidade do centralismo do Terreiro do Paço, e há muito já percebeu, que o novo Terreiro do Paço assentou alicerces na Praça do Giraldo, ou lá perto, alguém que, gostasse-se ou não, defende incessantemente os interesses do nosso concelho, e que não tenho dúvidas, espera que os seus vizinhos façam o mesmo, e que todos possam prosperar. Não é a política afinal, a arte de estabelecer compromissos em prole do bem comum? -----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

Ata da Mesa da Assembleia Municipal